



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CONTRATO Nº 10/2021 - PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA E A EMPRESA OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada na Praça Padre Augusto Mozzett, s/n, Centro. Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, e a empresa **OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.316.444/0001-52, com sede na Rua Boa Esperança, P. II Nossa Senhora da Vitória, nº 28, Loja 12, Pavimento Superior, bairro Turu, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.066-190, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **José Fernandes da Luz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 014598582000-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 999.947.633-34, empresário, residente na, firma o presente **CONTRATO** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 59/2021 – PMC**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 029/2020, da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, que passam a integrar este instrumento, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o **fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene e Utilidades Domésticas, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MARCA	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO (SIMILAR BRAMIX). FRASCO C/01 LITRO	FRS	LIMPA FÁCIL	499	R\$ 11,88	R\$ 5.928,12
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SODIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1L, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTERIO DA SAUDE COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CX. C/ 12VDS	CAIXA	YPE	999	R\$ 29,17	R\$ 29.140,83
3	ÁLCOOL 500ML ETILICO HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO NORMAS TECNICAS:REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CX C/12VDS	CAIXA	PURELL	499	R\$ 80,42	R\$ 40.129,58
4	ÁLCOOL 92,8% ETÍLICO HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO NORMAS TECNICAS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE 1,000ML CX. C/ 12VDS	CAIXA	PUELL	299	R\$ 186,71	R\$ 55.826,29

5	ÁLCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO:GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	PURELL	499	R\$ 157,34	R\$ 78.512,66
6	AMACIANTE DE ROUPAS C/ HIDRACERAMIDAS - FRASCO COM 750G	FRS	YPE	249	R\$ 15,73	R\$ 3.916,77
7	AVENTAIS TAMANHO ADULTO	UNIDADE	AVENTAL FLORAL	149	R\$ 10,14	R\$ 1.510,86
8	BARBANTE	ROLO	EURO ROMA	74	R\$ 27,97	R\$ 2.069,78
9	BOTAS DE PVC - PVC INJETADO, CANO LONGO 325MM, FORRO INTERNO DE POLIESTER, SOLADO DESENHO ANTI-ADERENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE NUMERAÇÃO SIMPLES DO (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) COR BRANCA, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS UMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM AMBIENTE QUE PROPORCIONAM CONTATO COM SANGUE, PRODUTOS QUÍMICOS ÁCIDOS E SOLVENTES MARCA (VULCABRAS OU SIMILAR NO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE E TÉCNICA)	PAR	PEGARFORTE	49	R\$ 118,88	R\$ 5.825,12
10	CANUDO PLÁSTICO COM HASTE FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM. PACOTES COM 40 UNIDADES	PCTE	SOFESTA	149	R\$ 3,15	R\$ 469,35
11	CANUDO PLÁSTICO NÃO FLEXÍVEL. PACOTE COM 100 UNIDADE	PCTE	SOFESTA	149	R\$ 6,64	R\$ 989,36
12	CESTO GRANDE PARA LIXO, 62 LITROS COM TAMPÃO EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR AZUL	UNDE	JUNDAI	249	R\$ 78,68	R\$ 19.591,32
13	CESTO PARA LIXO - PARA PAPEL, EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS	UNIDADE	JUNDAI	499	R\$ 6,13	R\$ 3.058,87
14	CESTO PEQUENO PARA LIXO - 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR AZUL	UNDE	JUNDAI	249	R\$ 20,98	R\$ 5.224,02
15	COADOR DE CAFÉ MÉDIO	UNIDADE	CRISAGUA	249	R\$ 6,13	R\$ 1.526,37
16	COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA CAPACIDADE 180ML CX C/2500UND PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER às RESOLUÇÕES N 105 DE 19/05/1999 E N 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES COM AS NORMAS DA ABNT	CAIXA	MELITA	499	R\$ 131,11	R\$ 65.423,89

17	COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA CAPACIDADE 50ML PCT CX C/5000UND PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER às RESOLUÇÕES N 105 DE 19/05/1999 E N 23 DE 15/03/2000 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES COM AS NORMAS DA ABNT	CAIXA	COPAZA	499	R\$ 118,88	R\$ 59.321,12
18	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), COM 240 A 260 MM. DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E REFORÇADAS.	CENTRO	COPO BRAS	299	R\$ 50,70	R\$ 15.159,30
19	COLHERES DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADE	CENTRO		499	R\$ 6,13	R\$ 3.058,87
20	GARFOS DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADE	CENTRO	PRAFESTA	499	R\$ 6,13	R\$ 3.058,87
21	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO 1000ML CX. C/ 12VDS (ECONOMICO)	CAIXA	PRAFESTA	999	R\$ 83,91	R\$ 83.826,09
22	DESINTUPIDOR DE VASO GRANDE	UNIDADE	FAST	124	R\$ 31,47	R\$ 3.902,28
23	DESORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (SIMILAR NO AR OU BOM AR). LATA C/360ML CX C/12VDS	CAIXA	VONDER	299	R\$ 171,33	R\$ 51.227,67
24	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVE E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO ROTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS (TIPO YPE, LIMPOL, VEJA OU SIMILAR)	CAIXA	GLADE	749	R\$ 48,95	R\$ 36.663,55
25	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMAS 13X6CM (CONDOR OU SIMILAR)	UNIDADE	FC	249	R\$ 6,13	R\$ 1.526,37
26	ESPANADOR (MARANHAO)	UNIDADE	BRILHUS	249	R\$ 34,97	R\$ 8.707,53
27	ESPONJA DE LÃ DE ACO COM 60G PCT. C/ 8 UND (TIPO BOMBRILO OU SIMILAR)	FARDO	UNGER	499	R\$ 27,97	R\$ 13.957,03
28	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE E UTENSÍLIOS EM GERAL (TIPO 3M OU SIMILAR) CX C/60UND	CX	ASSOLAN	299	R\$ 55,94	R\$ 16.726,06
29	FLANELAS - EM TECIDO 100% ALGODAO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MINIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADE	UNIDADE	ZUPP	1249	R\$ 4,37	R\$ 5.458,13
30	FOLHA DE ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5X30CM	ROLO	MALVES	249	R\$ 10,14	R\$ 2.524,86

31	FOSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA- PACOTE COM 10CAIXINHAS	PCTE		139	R\$ 3,15	R\$ 437,85
32	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	PARANA	124	R\$ 139,85	R\$ 17.341,40
33	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, 1 LITRO, CILINDRICO, COM TAMPA ROSCAVEL E AMPOLA EM VIDRO (TIPO TERMOLAR, ALADIM OU SIMILAR COM MESMO PADRAO DE QUALIDADE)	UNDE	CONDOR	124	R\$ 69,93	R\$ 8.671,32
34	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX22CM- PACOTE COM 50 GUARDANAPOS	PACOTE	CONDOR	499	R\$ 4,90	R\$ 2.445,10
35	INSETICIDA EM AEROSSOL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA (SIMILAR RAID, SBP OU BAYGON) LATA C/300ML	cx c/12	NAPS	149	R\$ 164,34	R\$ 24.486,66
36	ISQUEIRO (BIC) CARTELA C/ 20 ESQUEIRO	cartela	SBP	99	R\$ 167,83	R\$ 16.615,17
37	KIT MERENDA PRATO, COPO E COLHER (PLASTIL)	KIT	CRICKET	1999	R\$ 9,62	R\$ 19.230,38
38	LIMPA ALUMÍNIO CX. C/24VDS (ECONOMICO)	CAIXA	ERCA	249	R\$ 38,46	R\$ 9.576,54
39	LIMPA CERÂMICA 24X500ML (AZULIM)	CAIXA	ECONÔMICO	174	R\$ 139,85	R\$ 24.333,90
40	LIMPA FORNO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 225ML	FRS	ECONÔMICO	174	R\$ 48,95	R\$ 8.517,30
41	LIMPA VIDRO CX C/12VDS	CAIXA	ECONÔMICO	249	R\$ 162,59	R\$ 40.484,91
42	LIXEIRA EM PVC, ALTURA 660MM, DIÂMETRO 502MM, COM TAMPA E PEGADOR (MODELO PLASVALE OU SIMILAR)	UNIDADE	ECONÔMICO	99	R\$ 118,88	R\$ 11.769,12
43	LUSTRAMÓVEIS COM AROMA DE LAVANDA - DEVE CONSTAR NO ROTULO O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO. DATA DA FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMADE 18 MESES FRASCO COM 200ML	FRS	SAMERO	499	R\$ 10,14	R\$ 5.059,86
44	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA GRANDE, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER)	PAR	POLIFLOR	249	R\$ 6,13	R\$ 1.526,37
45	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA MEDIA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER)	PAR	DANY	249	R\$ 7,87	R\$ 1.959,63
46	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA PEQUENA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER)	PAR	DANY	249	R\$ 4,90	R\$ 1.220,10
47	LUVAS PARA FOGÃO (PROTECAO TERMICA)	PAR	DANY	74	R\$ 83,91	R\$ 6.209,34
48	MEXEDOR DE CAFEZINHO DE PLÁSTICO, DESCARTAVEL - PACOTE COM 500 UNIDADE	CAIXA	DANY	299	R\$ 4,90	R\$ 1.465,10
49	PÁ P/ LIXO, EM PLÁSTICO, CABO DE APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO MÁXIMA 10%) 75CM REVESTIDO COM PLÁSTICO (SIMILAR BEL)	UNIDADE	ISTOCK	624	R\$ 6,13	R\$ 3.825,12
50	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	SAMREMO	249	R\$ 1,76	R\$ 438,24
51	PANO DE CHÃO - SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL DE ALGODAO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, LARGURA MÍNIMA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SACO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO	UNIDADE	GINA	749	R\$ 6,64	R\$ 4.973,36

52	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADOE ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO - PCT/04 UNIDADE	PCT	SACO FORT	499	R\$ 61,19	R\$ 30.533,81
53	PASTILHA SANITÁRIA 35G CX C/12UND(FONTE)	UNIDADE	SACO FORT	1499	R\$ 27,97	R\$ 41.927,03
54	RODO DE PUXAR ÁGUA - BASE PLASTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFICIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA.	UNIDADE	DRIKA	499	R\$ 13,99	R\$ 6.981,01
55	SABAO EM BARRA, NEUTRO 200G (SIMILAR ECONOMICO OU REGENCIA) CX. C/ 50 UND	CAIXA	MAX RODO	499	R\$ 101,39	R\$ 50.593,61
56	SABAO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS- BIODEGRADAVEL, GRAO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLASTICAS OU CAIXA DE PAPELAO COM 1KG, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATO, SAIS INORGANICOS, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS CX C/24PCT	CAIXA	FC	499	R\$ 248,24	R\$ 123.871,76
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES.	PACOTE	TIXAN	999	R\$ 61,19	R\$ 61.128,81
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PACOTE	LIPEX	1749	R\$ 57,70	R\$ 100.917,30
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LTS PRETO, REFORCADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM LEI DO CONSUMIDOR	PACOTE	LIPEX	1249	R\$ 69,93	R\$ 87.342,57
60	SACOLA RESISTENTE 40x50cm PCT COM 1000	PACOTE	LIPEX	299	R\$ 113,64	R\$ 33.978,36
61	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHERES (TIPO CHUPA CHUPA) PACOTE COM 90 UNIDADES	PACOTE	PRIN	499	R\$ 3,49	R\$ 1.741,51
62	TOALHA DE ROSTO (KARSTEN)	UNIDADE	FRESH	299	R\$ 26,23	R\$ 7.842,77
63	KIT COMPLETO VELAS PARA FILTRO INDUSTRIAL	UNIDADE	LAVABO	124	R\$ 402,09	R\$ 49.859,16
64	VASSOURA DE PALHA (MARANHÃO)	UNIDADE	ALCAFIL	1249	R\$ 3,49	R\$ 4.359,01
65	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM	UNIDADE	PIPACABA	299	R\$ 13,99	R\$ 4.183,01
66	VASSOURA NYLON- COM BASE PINTADA, DIMENSOES: COMPRIMENTO X LARGURAX ALTURA (59CMX4,5CMX3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTS X 22MM.	UNIDADE	CONDOR	499	R\$ 10,14	R\$ 5.059,86
67	VASSOURA PALMITO (PALITO)	UNIDADE	CONDOR	499	R\$ 9,62	R\$ 4.800,38
68	VASSOURA PARA VASO SANITARIO - DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIENICA	UNIDADE	CONDOR	499	R\$ 6,13	R\$ 3.058,87
69	VASSOURAO TIPO PREFEITURA COMPOSTO COM CERDA SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:BAS EM MADEIRA, MEDIDAS: 39CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE ALTURA 3,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8CM E PREENCHIMENTO A BASE COM 31TUFOS. CABO DE 1,20MTS DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIAMETRO	UNIDADE	CONDOR	499	R\$ 45,45	R\$ 22.679,55
70	GADANHO	UNIDADE	CONDOR	49	R\$ 22,73	R\$ 1.113,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

71	ABRIDOR DE LATA INOX - ABRIDOR DE LATA EM INOX, ACOPLADO ABRIDOR DE GARRAFA, DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	CONDOR	19	R\$ 13,99	R\$ 265,81
72	BACIA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNIDADE	TRAMONTINA	24	R\$ 239,51	R\$ 5.748,24
73	BACIA PLASTICA COLORIDA, EM PLÁSTICO ATOXICO. CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS PRA FREZZER E MICROONDAS	UNIDADE	LATAS EUROS	74	R\$ 61,19	R\$ 4.528,06
74	BACIA PLASTICA COLORIDA, EM PLÁSTICO ATOXICO. CAPACIDADE APROXIMADA 4LITROS PRA FREZZER E MICROONDAS	UNIDADE	BOWLS	74	R\$ 26,23	R\$ 1.941,02
75	BACIA PLASTICA COLORIDA, EM PLÁSTICO ATOXICO. MEDIDAS APROXIMADAS DIAMETRO DA BOCA 40CM DIAMETRO DO FUNDO 26CM ALTURA 16CM 15LITROS (MEDIDAS APROXIMADAS)	UNIDADE	PASTIC	74	R\$ 20,98	R\$ 1.552,52
76	BALDE PLÁSTICO 10LTS - RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	PASTIC	49	R\$ 13,99	R\$ 685,51
77	BALDE PLÁSTICO 20LTS - RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	PASTIC	49	R\$ 31,47	R\$ 1.542,03
78	BALDES GRANDES COM TAMPAS 100 LITROS - RESISTENTE, PROPILENO CAPACIDADE PARA 100LTS	UNIDADE	PASTIC	74	R\$ 118,88	R\$ 8.797,12
79	BANDEJA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 30X35CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	PASTIC	74	R\$ 43,71	R\$ 3.234,54
80	BOMBONA PARA ÁGUA MINERAL VAZIA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NOVA, SEM USO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	UNIDADE	PASTIC	49	R\$ 31,47	R\$ 1.542,03
81	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	UNIDADE	WOLFF	36	R\$ 78,68	R\$ 2.832,48
82	CACAROLA ALTA, EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, COM 02 ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 LITROS	UNIDADE	PASTIC	14	R\$ 139,85	R\$ 1.957,90
83	CACAROLA ALTA, EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL, COM 02 ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS	UNIDADE	LUFEPAN	24	R\$ 131,11	R\$ 3.146,64
84	CACAROLA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 22LITROS DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	TRAMONTINA	24	R\$ 192,30	R\$ 4.615,20
85	CADEADO N 20 (PADO OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE)	UNIDADE	TRAMONTINA	24	R\$ 38,46	R\$ 923,04
86	CADEADO N 45 (PADO OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE)	UNIDADE	TRAMONTINA	24	R\$ 78,68	R\$ 1.888,32
87	CAIXA AGRICOLA DE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, PARA TRANSPORTE DE FRUTAS E VERDURAS	UNIDADE	PADO	49	R\$ 131,11	R\$ 6.424,39
88	CAIXA DE ISOPOR 100LTS - CAIXA TERMICA, CONFECCIONADA EM ISOPOR; TAMPA COM PERFEITO AJUSTE AO CORPO; COM ALÇA E COM SAIDA PARA ÁGUA; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA, ADIMITE VARIAÇÃO DE 10% NO VOLUME	UNIDADE	PADO	49	R\$ 122,38	R\$ 5.996,62
89	CAIXA DE ISOPOR 120LTS - CAIXA TERMICA, CONFECCIONADA EM ISOPOR; TAMPA COM PERFEITO AJUSTE AO CORPO; COM ALÇA E COM SAIDA PARA ÁGUA; COM CAPACIDADE DE 120 LITROS DE ÁGUA, ADIMITE VARIAÇÃO DE 10% NO VOLUME	UNIDADE	MERCADO PLAST	49	R\$ 157,34	R\$ 7.709,66
90	CAIXA DE ISOPOR 160LTS - CAIXA TERMICA, CONFECCIONADA EM ISOPOR; TAMPA COM PERFEITO AJUSTE AO CORPO; COM ALÇA E COM SAIDA PARA	UNIDADE	ISOPLAST	49	R\$ 183,57	R\$ 8.994,93

	ÁGUA; COM CAPACIDADE DE 160 LITROS DE ÁGUA, ADIMITE VARIAÇÃO DE 10% NO VOLUME					
91	CAIXA DE ISOPOR 24LTS - CAIXA TERMICA, CONFECCIONADA EM ISOPOR; TAMPA COM PERFEITO AJUSTE AO CORPO; COM ALÇA E COM SAIDA PARA ÁGUA; COM CAPACIDADE DE 24 LITROS DE ÁGUA, ADIMITE VARIAÇÃO DE 10% NO VOLUME	UNIDADE	ISOPLAST	74	R\$ 61,19	R\$ 4.528,06
92	CAIXA DE ISOPOR 60LTS - CAIXA TERMICA, CONFECCIONADA EM ISOPOR; TAMPA COM PERFEITO AJUSTE AO CORPO; COM ALÇA E COM SAIDA PARA ÁGUA; COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA, ADIMITE VARIAÇÃO DE 10% NO VOLUME	UNIDADE	ISOPLAST	74	R\$ 78,68	R\$ 5.822,32
93	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE	UNIDADE	ISOPLAST	24	R\$ 43,71	R\$ 1.049,04
94	COLHER DE CHA TOTALMENTE EM INOX COM TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	ISOPLAST	24	R\$ 20,98	R\$ 503,52
95	COLHER DE PAU GRANDE	UNIDADE	TRAMONTINA	59	R\$ 43,71	R\$ 2.578,89
96	CONCHA PARA SERVIR TOTALMENTE EM INOX TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	TRAMONTINA	49	R\$ 31,47	R\$ 1.542,03
97	COPO DE VIDRO, 300ML, 65MM, 140MM, INCOLOR, ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, SUPERFICIE LIZA, PAREDE FINA TRANSPARENTE	UNIDADE	ISTOK	74	R\$ 11,88	R\$ 879,12
98	COPOS DE ÁGUA, DE VIDRO LISO CAPACIDADE 200ML TIPO DURALEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE	UNIDADE	ISTOK	74	R\$ 4,90	R\$ 362,60
99	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM N 30	UNIDADE	VIDREX	11	R\$ 223,77	R\$ 2.461,47
100	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM N 60	UNIDADE	VIDREX	11	R\$ 314,68	R\$ 3.461,48
101	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE EM PLÁSTICO ATOXICO NA COR BRANCA MEDIAS APROXIMADAS (LXAXP) 23X14X23CM	UNIDADE	TRAMONTINA	44	R\$ 61,19	R\$ 2.692,36
102	ESCORREDOR DE COPOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 6 COPOS	UNIDADE	TRAMONTINA	29	R\$ 31,47	R\$ 912,63
103	ESCORREDOR DE MACARRAO GRANDE	UNIDADE	MOBLY	24	R\$ 52,45	R\$ 1.258,80
104	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL COM APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO E 20CM DE DIAMETRO	UNIDADE	MOBLY	34	R\$ 38,46	R\$ 1.307,64
105	ESMAGADOR DE ALHO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO POR 5,5CM DE LARGURA	UNIDADE	MOBLY	24	R\$ 26,23	R\$ 629,52
106	ESPAVAL DE BOLO, TOTALMENTE EM INOX, COM LÂMINA EM FORMATO TRIANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 24CM DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	TRAMONTINA	14	R\$ 34,99	R\$ 489,86
107	FACA DE CARNE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 27CM (TRAMONTINA OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE)	UNIDADE	TRAMONTINA	49	R\$ 131,11	R\$ 6.424,39
108	FACA DE PÃO EM INOX, GRANDE CABO REVESTIDO EM POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO DE 40CM	UNIDADE	TRAMONTINA	29	R\$ 34,97	R\$ 1.014,13
109	FORMA DE PUDIM, EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA 22CM DE DIAMETRO COM TAMPA E COM ENGATES NA TAMPA PARA PRENDER DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	TRAMONTINA	19	R\$ 61,19	R\$ 1.162,61
110	FORMA RETANGULAR TIPO ASSADEIRA EM ALUMNIO INDUSTRIAL COM TAMANHO APROXIMADO DE 69X45 COM BORDA DE APROXIMADAMENTE 8CM ALTURA COM ALÇAS FIXAS DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	TRAMONTINA	24	R\$ 96,16	R\$ 2.307,84

111	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIUM COM CABO EM POLIPROPILENO DIAMETRO APROXIMADO DE 30CM	UNIDADE	RAMOS	44	R\$ 136,36	R\$ 5.999,84
112	FUNIL EM ALUMÍNIUM COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 18CM DE DIAMETRO EM SUA PARTE MAIOR ALÇA EM ALUMÍNIUM DE 1ªQUALIDADE	UNIDADE	RAMOS	39	R\$ 31,47	R\$ 1.227,33
113	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS ALÇA, CAPACIDADE PARA 1 LITROS (AMARELA, AZUL, BRANCA INCOLOR)	UNIDADE	TRAMONTINA	79	R\$ 20,98	R\$ 1.657,42
114	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS ALÇA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS (AMARELA, AZUL, BRANCA INCOLOR)	UNIDADE	RAMOS	81	R\$ 31,47	R\$ 2.549,07
115	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS ALÇA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS (AMARELA, AZUL, BRANCA INCOLOR)	UNIDADE	PASTIL	46	R\$ 48,95	R\$ 2.251,70
116	JARRA MEDIDORA, EM VIDRO RESISTENTE PODENDO SER USADA EM MICROONDAS DE 1ª QUALIDADE COM MEDIDAS EM GR/ML DE 100GR/ML ATÉ 2 LITROS	UNIDADE	PASTIL	29	R\$ 52,45	R\$ 1.521,05
117	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 40W DULBO TIPO 4U LUZ BRANCA 6.400K, BASE - E27, DIMESÕES (CxLxA) 75x75x230mm, FLUXO LUMINOSO APROXIMADO 2160LM POTÊNCIA 220V	UNIDADE	PASTIL	174	R\$ 75,18	R\$ 13.081,32
118	LAMPADA FLUORESCENTE 34W SUPER COMPACTA TEMPERATURA DE COR 6400K (COR BRANCA) BASE - E27 POTÊNCIA TENSÃO 220V	UNIDADE	PASTIL	149	R\$ 57,70	R\$ 8.597,30
119	LANTERNA 03 (TRÊS) ELEMENTOS - PILHAS AA, 1,5V, 33X15X10CM	UNIDADE	PHILIPS	24	R\$ 31,47	R\$ 755,28
120	MANGUEIRA 1/2" 1,5MM 30 METROS	UNIDADE	PHILIPS	39	R\$ 118,88	R\$ 4.636,32
121	MOINHO DE CARNE		UC02	6	R\$ 428,32	R\$ 2.569,92
122	PANELA CACAROLA MATERIAL DE ALUMÍNIUM APROXIMADAMENTE 52 LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	11	R\$ 433,56	R\$ 4.769,16
123	PANELA DE ALUMÍNIUM COM ALÇA E TAMPAS MEDIDAS APROXIMADAS 18 LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	11	R\$ 269,22	R\$ 2.961,42
124	PANELA DE ALUMÍNIUM COM ALÇA E TAMPAS MEDIDAS APROXIMADAS 22 LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	11	R\$ 347,90	R\$ 3.826,90
125	PANELA DE ALUMÍNIUM COM TAMPAS N 50 ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 90 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS DIAMETRO 50CM ALTURA 48CM	UNIDADE	TRAMONTINA	11	R\$ 451,04	R\$ 4.961,44
126	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIUM REFORÇADA, ALTA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 68LITROS COM TAMPAS	UNIDADE	TRAMONTINA	11	R\$ 1.222,02	R\$ 13.442,22
127	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIUM CAPACIDADE 20LTS COM CABO EM ALUMÍNIUM E REVESTIDO EM BAQUELITE E TAMPAS	UNIDADE	TRAMONTINA	11	R\$ 872,37	R\$ 9.596,07
128	PAPEIRO DE ALUMÍNIUM REFORÇADO, ALTA CAPACIDADE N 20	UNIDADE	TRAMONTINA	14	R\$ 148,60	R\$ 2.080,40
129	PAPEIRO DE ALUMÍNIUM REFORÇADO, ALTA CAPACIDADE N 40	UNIDADE	TRAMONTINA	14	R\$ 209,79	R\$ 2.937,06
130	PEGADOR DE GELO TOTALMENTE EM INOX COM 20CM DE TAMANHO TOTAL DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	TRAMONTINA	29	R\$ 20,98	R\$ 608,42
131	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	TRAMONTINA	29	R\$ 20,98	R\$ 608,42
132	POTE DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS, RETANGULAR BAIXO CAPACIDADE DE 3,5LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	99	R\$ 31,47	R\$ 3.115,53
133	PRATO FUNDO DE VIDRO TIPO DURALEX DIAMETRO APROXIMADO 23CM	UNIDADE	TRAMONTINA	124	R\$ 10,49	R\$ 1.300,76
134	RALADOR INOX COM 4 FACES	UNIDADE	PASTIL	49	R\$ 31,47	R\$ 1.542,03
135	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNIDADE	DURALEX	124	R\$ 87,42	R\$ 10.840,08
136	REGISTRO PARA FOGÃO SIMPLES COM MANGUEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	99	R\$ 61,19	R\$ 6.057,81

137	RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO 23CM DIAMETRO	UNIDADE	TRAMONTINA	49	R\$ 87,42	R\$ 4.283,58
138	SABONETEIRA PARA PAPEL TOALHA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATORIO 800ML O APARELHO POSSUI UM SISTEMA QUE UTILIZA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECER TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISIBILIDADE DO SABONETE. COM KIT PARA FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP)27X11,5X11CM	UNIDADE	TRAMONTINA	99	R\$ 104,90	R\$ 10.385,10
139	TABUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES APROXIMADAS 40CMX20CMX0,5CM	UNIDADE	CASIO	49	R\$ 101,39	R\$ 4.968,11
140	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM N 50	UNIDADE	TRAMONTINA	19	R\$ 489,50	R\$ 9.300,50
141	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM N 55	UNIDADE	TRAMONTINA	19	R\$ 559,43	R\$ 10.629,17
142	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM N 60	UNIDADE	TRAMONTINA	19	R\$ 699,29	R\$ 13.286,51
143	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM N 70	UNIDADE	TRAMONTINA	19	R\$ 872,37	R\$ 16.575,03
144	TACHO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM ALÇA E TAMPA COM N 80	UNIDADE	TRAMONTINA	19	R\$ 1.101,39	R\$ 20.926,41
145	ESTRADO DE PLÁSTICO 1X1METRO (PALETE) PARA ESTOCAGEM DE MERCADORIAS DO TIPO ALIMENTO	UNIDADE 1X1	TRAMONTINA	249	R\$ 78,68	R\$ 19.591,32
146	GARRAFA TERMICA DE 20 LITROS	UNIDADE	TRAMONTINA	6	R\$ 314,68	R\$ 1.888,08
147	SAQUINHO PARA CACHORRO-QUENTE	UNIDADE	PASTIL	1249	R\$ 8,39	R\$ 10.479,11
148	CONJUNTO DE TALHERES	UNIDADE	CONDOR	49	R\$ 227,27	R\$ 11.136,23
149	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO-PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	SO FESTA	999	R\$ 66,44	R\$ 66.373,56
150	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO- PACOTE COM 2 ROLO DE 60 TOALHAS DE 22X20CM CADA UMA	FARDO	TRAMONTINA	499	R\$ 78,68	R\$ 39.261,32
151	SABONETE 90G, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO PCT C/12UND (TIPO LUX, PALMOLIVE, FRANCIS OU SIMILAR)	PACOTE	LUX	499	R\$ 31,47	R\$ 15.703,53
152	SABONETE LÍQUIDO 1 LIT	UNIDADE	LUX	49	R\$ 27,97	R\$ 1.370,53
VALOR TOTAL CONTRATADO						R\$ 1.962.186,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial em SRP nº 029/2020, o Termo de Referência e a **ARP nº 029/2020** da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa fica obrigada a entregar os materiais, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 11hs e das 14 às 17hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Contrato.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste contrato e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos gêneros alimentícios, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento;

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO

Os produtos devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, etc; consoante também às prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas;

d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de 24 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições exigidas neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.962.186,57 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será feito mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais recebidos definitivamente, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0084 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO

04 122 0084 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0084 2027 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0014 2161 0000 MANUTENÇÃO DO PDDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 365 0014 2056 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 366 0014 2055 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EJA

3.3.90.30.00 Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0084 2051 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0084 2072 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

04 122 0084 2090 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

13 122 0084 2024 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

20 122 0061 2155 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

20 122 0095 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TURISMO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

04 122 0096 2158 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3 FUNDEB

02 05 FUNDEB

12 361 0014 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 366 0014 2041 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA

CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Carutapera/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera, em 09 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



OBJETIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

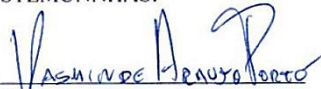
CNPJ nº 34.316.444/0001-52

José Fernandes da Luz


CPF nº 999.947.633-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Vasmir de Araujo Porto
CPF: 045 056 903 21



NOME: Uilson Rodrigues Barbosa
CPF: 61080269363